

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CUIDADOS PALIATIVOS EM PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinador:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	09/04/2025 09:54:34	Data da assinatura:	09/04/2025 10:00:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE INDICAÇÃO
09/04/2025

CRIA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CUIDADOS PALIATIVOS EM
PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica criada a Residência Médica em Cuidados Paliativos em Pediatria e Clínica Médica, com o objetivo de formar profissionais capacitados para atuar na assistência a pacientes em situações de doenças graves e/ou terminais, promovendo a qualidade de vida e o conforto dos mesmos.

Art. 2º A Residência será composta por um programa de formação teórica e prática, com carga horária de 60 horas semanais, abrangendo as seguintes áreas:

- I** - Cuidados paliativos em pediatria;
- II** - Cuidados paliativos em clínica médica;
- III** - Comunicação com pacientes e familiares;
- IV** - Aspectos éticos e legais dos cuidados paliativos;
- V** - Interdisciplinaridade na assistência.

Art. 3º A seleção dos residentes será realizada por meio de processo seletivo, conforme regulamento a ser estabelecido pela Comissão de Residência Médica do Estado do Ceará (COREME-CE).

Art. 4º A Residência terá duração de 2 anos.

Art. 5º O programa será supervisionado por profissionais qualificados e reconhecidos na área de cuidados paliativos, garantindo a excelência na formação dos residentes.

Art. 6º O Poder Executivo deverá destinar recursos financeiros para a execução das obras necessárias à climatização das enfermarias, podendo buscar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem a esta Casa Legislativa para a sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A criação da Residência Médica em Cuidados Paliativos em Pediatria e Clínica Médica é uma medida essencial para atender à crescente demanda por profissionais capacitados na área de cuidados paliativos. Com o aumento da complexidade das doenças e a necessidade de um atendimento humanizado, é fundamental que os profissionais de saúde estejam preparados para oferecer suporte adequado a pacientes e suas famílias em momentos críticos.

Os cuidados paliativos visam não apenas a extensão da vida, mas, principalmente, a melhoria da qualidade de vida, aliviando o sofrimento e proporcionando conforto. A formação específica em cuidados paliativos é uma lacuna que precisa ser preenchida, especialmente no contexto pediátrico, onde as necessidades são ainda mais delicadas e exigem uma abordagem sensível e especializada.

Além disso, a residência permitirá a formação de uma equipe interdisciplinar, essencial para o atendimento integral ao paciente, promovendo a troca de experiências e conhecimentos entre médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde.

Portanto, a criação desta residência é um passo importante para a melhoria da assistência em saúde, garantindo que crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade recebam o cuidado que merecem, com dignidade e respeito.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para a saúde pública e para a sociedade como um todo.



DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)